



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV 3 DE MAIO, Nº 276 – CENTRO – SANTA CRUZ - PERNAMBUCO

CNPJ nº 24.301.475/0001-86

Exercício: 2017

LEI MUNICIPAL Nº 437/2017

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02	10	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
615	10.302.0002.2063.0000		APOIO AO TFD - TRATAMENTO FORA DOMICILIO	28.000,00	
	3.3.71.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
455	10.302.0002.2063.0000		APOIO AO TFD - TRATAMENTO FORA DOMICILIO	-10.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	00100
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
456	10.302.0002.2063.0000		APOIO AO TFD - TRATAMENTO FORA DOMICILIO	-18.000,00	
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	00100
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz - PE, 30 de janeiro de 2017.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

Eliane M. da Silva Soares